



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 875/2001

MOCOCA, 22 de junho de 2001

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.754	21/06/2001	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, com urgência urgentíssima, em Sessão Extraordinária, se necessário, nos termos do artigo 39, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Chefe do Poder Executivo a proceder ao tombamento do prédio do Teatro Municipal “Pedro Ângelo Carmin”, localizado na Praça Marechal Deodoro, aplicando-se os procedimentos da Lei Municipal nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978.

Mococa sempre possuiu tradição nas artes teatrais. Chegou a possuir três teatros que marcaram época no universo da cultura artística. Atualmente, resta apenas o Teatro Municipal “Pedro Ângelo Carmin”, cujo prédio abrigou, anteriormente, o Cine Theatro Central.

Adquirido pela Prefeitura Municipal de Mococa, após cuidadosa adaptação, transformou-se em um moderno e confortável espaço, dotado de todos os recursos técnicos para a prática das artes cênicas. Assim, em 05 de abril de 1981, nasceu o Teatro Municipal “Pedro Ângelo Carmin”, cujo nome é homenagem justa e sincera ao primeiro maestro de Mococa.

Entretanto, a falta de manutenção e dos cuidados necessários provocou a deteriorização física daquele espaço cultural e a sua conseqüente interdição. Dessa feita, a restauração do edifício faz-se prioritária e, para tanto, haverá necessidade de aplicação de recursos financeiros de grande soma.

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima Sessão  
CM em 25 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Por isso, a solução a ser seguida é a de se proceder ao tombamento do prédio que possibilitará ao Município pleitear verbas junto aos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos públicos, visando a aplicação destas na reforma, restauração e manutenção do prédio.

Com isso, poder-se-á preservar a memória cultural, arquitetônica e artística de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° <sup>082</sup> de de Junho de 2001

Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Carmin".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n°...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao tombamento do prédio do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Carmin", localizado na Praça Marechal Deodoro, tendo em vista que a sua conservação e preservação é de interesse público em razão de seu valor histórico e cultural.

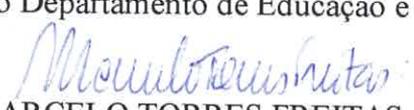
Art. 2º - Aplicar-se-ão ao tombamento de que trata o artigo 1º, os demais procedimentos previstos na Lei Municipal n° 1.300, de 21 de dezembro de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 2001.

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

  
MARIA ISABEL GERALDO CALIÓ  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

  
MARCELO TORRES FREITAS  
Chefe da Assessoria Jurídica



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo

## DESPACHOS

Processo n°. 595 / 2001.

Projeto de Lei n°. 082/2001.

### DESPACHO

A(s) Comissões:

*especial*

Sala das Sessões 25 / 06 / 2001

*Solange A. de Souza Dias*  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
Presidente

### APROVADO

Em 1º Discussão por VU  
Sessão 15 de julho de 2.001

*Solange A. de Souza Dias*  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE

### APROVADO

Em 2º Discussão por VU  
Sessão 15 de julho de 2.001

*Solange A. de Souza Dias*  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO ESPECIAL

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.082/2001  
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR** :- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
**ASSUNTO** :- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o tombamento do Prédio do Teatro Municipal PEDRO ANGELO CAMIN.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2001

Dr. Luiz Armando Caliό  
Relator



# Câmara Municipal de Mococa

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.810	25.06.2001	

## DESPACHO

**APROVADO**  
Sala das Sessões 25.06.2001  
  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
Presidente

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

## EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que específica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.082/2001 - Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "PEDRO ANGELO CARMIN".

PROJETO DE LEI Nº.083/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de Mococa, no Projeto do BANCO DO POVO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.017/2001 - Institui a jornada de trabalho para os servidores P. Municipais, que ocupam cargos de vigias e vigias Escolares.

PROJETO DE LEI Nº.084/2001 - Autoriza a celebrar convênio com a Sociedade - Cristã Francisco de Assis de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Junho de 2001



# Câmara Municipal de Mococa

DESPACHO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.809	25.06.2001	

**APROVADO**  
Sala das Sessões 25.06.2001  
  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

**REQUERIMENTO**

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2001 - Institui o Benefício do Abono de 30% aos Servidores Públicos Municipais lotados na Zona Rural.

PROJETO DE LEI Nº.077/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa APAE.

PROJETO DE LEI Nº.080/2001 - Dispondo sobre acrescimo de artigo paragrafos e incisos e nova redação dos artigos 54 e 55 da lei 1.552/84 e revoga a lei 2.405/93.

PROJETO DE LEI Nº.082/2001 - Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "PEDRO ANGELO CARMIN"

PROJETO DE LEI Nº.083/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Pualo, regulamento a participação do Município de Mococa, no Projeto do BANCO DO POVO,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.017/2001 - Institui a jornada de trabalho para os Servidores P.Municipais que ocupam cargos de vigias e Vigias Escolares

PROJETO DE LEI Nº.084/2001 - Autoriza a celebrar convênio com a Sociedade Cristã Francisco de Assis de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Junho de 2001.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
III

Mococa, 27 de Junho de 2001.

Of. nº. 555/2001-CM.

**Senhor Prefeito,**

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de Junho último.

**Autógrafo nº. 069/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 016/2001.**

**Autógrafo nº. 070/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 017/2001.**

**Autógrafo nº. 071/2001 - Projeto de Lei nº. 026/2001.**  
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

**Autógrafo nº. 072/2001 - Projeto de Lei nº. 040/2001.**  
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

**Autógrafo nº. 074/2001 - Projeto de Lei nº. 055/2001.**  
(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

**Autógrafo nº. 077/2001 - Projeto de Lei nº. 078/2001.**  
(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságia)

**Autógrafo nº. 078/2001 - Projeto de Lei nº. 079/2001.**  
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

**Autógrafo nº. 079/2001 - Projeto de Lei nº. 080/2001.**  
(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

**Autógrafo nº. 080/2001 - Projeto de Lei nº. 082/2001.**

*Baságia*



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Autógrafo nº. 081/2001 - Projeto de Lei nº. 083/2001.

Autógrafo nº. 082/2001 - Projeto de Lei nº. 084/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

**SOLANGE A. DE SOUZA DIAS**  
Presidente

Recebi em  
29/06/01 -  
17,30h.

André Roberto Contreras  
Chefe Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.  
Aparecido Espanha  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## AUTÓGRAFO Nº. 080 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 082/2001.

**Autoriza o poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin".**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao tombamento do prédio do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin", localizado na Praça Marechal Deodoro, tendo em vista que a sua conservação e preservação é de interesse público em razão de seu valor histórico e cultural.

**Art. 2º.** – Aplicar-se-ão ao tombamento de que trata o caput do artigo 1º., os demais procedimentos previstos na Lei nº. 1.300, de 21 de Dezembro de 1978.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 2001.**

*SOLANGE A. DE SOUZA DIAS*

**SOLANGE A. DE SOUZA DIAS**  
Presidente

*Neide Falarini Bedin*

**NEIDE FALARINI BEDIN**  
1º. Secretária

*LUIZ BRAZ MARIANO*

**LUIZ BRAZ MARIANO**  
2º. Secretário